**DECRETO Nº 017 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

“Dispõe sobre a Reformulação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Bom Jesus da Lapa – BA e nomeia seus novos membros.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade premente de nomeação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município do Município de Bom Jesus da Lapa, bem como a sua regulamentação;

CONSIDERANDO o disposto na legislação pertinente ao Plano de Carreira e na forma do art. 67 da Lei Federal nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996, do art. 40 da Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, da Lei Federal nº 11.738 de 16 de junho de 2008, e da Constituição da República.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica instituída a nova Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Bom Jesus da Lapa-BA, composta pelos seguintes membros:

**Dirigente da Secretaria Municipal de Educação**

Adson Pereira Silva

**Representantes do Poder Executivo Municipal**

Vilmar Fernandes Alves – Secretário de Governo e Planejamento

Adyr de Souza Ferreira – Controladora do Município

**Representante do Poder Legislativo**

Romilson Oliveira Batista

**Representantes do Conselho Municipal de Educação**

Cláudia Batista da Silva

Leandra Bastos Jovita Zetole

**Representantes dos Coordenadores das Escolas Municipais**

Antônio Vieira de Almeida Filho

Rosineide Alves Aquino

**Representantes dos Gestores das Escolas Municipais**

Josélia Maria de Souza

Edna Ferreira dos Santos

**Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais**

José Homero de Jesus

Edvaldo Cardoso Lopes

**Representantes dos Professores Municipais**

Nilma Cordeiro Teixeira

Mary Viviane Jacarandá Lima Carneiro

**Representantes dos Secretários Escolares**

Geová dos Santos Almeida

Solange Almeida Santos

**Art. 2º** - A Comissão será presidida pela Dirigente da Secretaria Municipal de Educação.

**Artº 3º** - A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, compete:

1. Orientar sua implantação e operacionalização;
2. Acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à sua execução;
3. Participar da elaboração de suas normas reguladoras;
4. Participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistérios, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira;
5. Acompanhar a aplicação de projetos educacionais desenvolvidos na rede municipal de ensino.

**Artº 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua aplicação, revogando-se às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA,** 22 de Janeiro de 2018.

**Eures Ribeiro Pereira**

Prefeito Municipal

**Victor Hugo Souza Batista**

Secretário Municipal de Administração